



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.830/2016.

“Denomina as ruas localizadas no Loteamento Jardim Boa Vista do Bairro Jardim Boa Vista deste Município e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - As ruas localizadas no Loteamento Boa Vista do Bairro Jardim Boa Vista deste Município, as quais estão designadas atualmente apenas como Ruas Projetadas, passam a ter a seguinte denominação:

LOTEAMENTO BOA VISTA:

NOME ANTIGO	NOME NOVO	INÍCIO	FIM
Rua Projetada 01	Rua Cel. Francisco Cândido	***	***
Rua Projetada 02	Rua José Fernandes de Souza Bispo	***	***
Rua Projetada 03	Rua João Viana da Silva	Rua. Cel. Francisco Cândido	Rua Antônio Ferreira Dionísio
Rua Projetada 04	Rua Antônio Saturno Bezerra	Rua. Cel. Francisco Cândido	Rua Antônio Ferreira Dionísio
Rua Projetada 05	Rua Pedro Viana da Silva	Rua. Cel. Francisco Cândido	Rua José Fernandes de Souza Bispo
Rua Projetada 06	Rua Antônio Ferreira Dionísio	Rua. Cel. Francisco Cândido	Rua Antônio Saturno Bezerra
Rua Projetada 07	Rua Djamar Falcão	Rua. Cel. Francisco Cândido	Rua Antônio Saturno Bezerra

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monteiro, 03 de junho de 2016.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita do Município